



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 0001354-33.2024.2.00.0814

ATO NORMATIVO (11888)

REQUERENTE: BELÉM - PRESIDÊNCIA - TJPA REQUERIDO: UNIDADES
JUDICIÁRIAS - 1º GRAU - TJPA

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 030/2024-CGJ

EMENTA: COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA SOBRE SUSPENSÃO DE FERRAMENTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS POR CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. CIÊNCIA A MAGISTRADOS E MAGISTRADAS.

Trata-se do Ofício n.º 344/2024-GP, encaminhado pela Presidência deste Egrégio Tribunal, através do qual, comunica a suspensão temporária da ferramenta de pagamento de Custas Judiciais por cartões de crédito e débito no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, a partir de 07/03/2024, até ulterior solução das intercorrências identificadas. Informa que os jurisdicionados permanecem com a opção de pagamento por boleto bancário, com parcelamento até 4 vezes. Solicita a divulgação do comunicado aos magistrados e magistradas do TJPA. É a síntese do necessário.

Considerando os termos do Ofício n.º 344/2024-GP, cumpra-se o solicitado pela Presidência do TJPA, pelo que, **expeça-se ofício circular a todos os Juízes e Juízas, servidores e servidoras não somente da capital, mas também do interior do Estado, para ciência do comunicado.**

Dê-se ciência às Secretarias e à Coordenação da UPJ das Varas de Família e das demais UPJs Cíveis.

À Secretaria desta Corregedoria, para cumprimento, servindo esta de ofício. Após, archive-se.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0001354-33.2024.2.00.0814**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **11/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Presidência - TJPA (REQUERENTE)			
Unidades Judiciárias - 1º Grau - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4044879	11/03/2024 09:03	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
4044881	11/03/2024 09:03	TJPAMEM202413952A	Documento de Comprovação
4071934	21/03/2024 09:39	Decisão	Decisão

Encaminha Ofício nº 344/2024-GP, para ciência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2024/13952

Belém, 08 de março de 2024.

De: Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência
Para: Corregedoria Geral de Justiça
Assunto: Consultas (custas, emolumentos, taxas, ...)

Segue o Ofício nº 344/2024-GP, para conhecimento.

Atenciosamente

NOELLE CABRAL SOUZA
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA



TJPA MEM 2024 13952A

Classif. documental | 01.03.00.05



Assinado digitalmente por NOELLE CABRAL SOUZA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3976910-5001 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3976910-5001>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 11/03/2024 08:58



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 11/03/2024 09:03:01
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031109030167700000003797126>
Número do documento: 24031109030167700000003797126



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Ofício nº 344/2024-GP

Belém (PA), 07 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Desembargador Corregedor Geral de Justiça

Assunto: Pagamento de Custas Judiciais por Cartões de Crédito e Débito

Senhor Desembargador,

Honrada em cumprimentá-lo, comunico a suspensão temporária, a partir desta data, da ferramenta de pagamento de Custas Judiciais por cartões de crédito e débito no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Este Tribunal está empenhado em solucionar as intercorrências técnicas identificadas, para novamente disponibilizar a ferramenta o mais breve possível.

Destaco que permanece à disposição do jurisdicionado o pagamento de Custas Judiciais por meio de boleto bancário, inclusive com a opção de parcelamento em até quatro vezes.

Na oportunidade, solicito vossa colaboração na divulgação do presente comunicado junto aos senhores(as) magistrados(as) membros do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Cordialmente,

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020.
E-mail: secretaria.presidencia@tjpa.jus.br



TJPA MEM 20241 3952A



Assinado com senha por NOELLE CABRAL SOUZA.
Use 3976910.26898051-5440 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3976910.26898051-5440>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 11/03/2024 08:58



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 11/03/2024 09:03:01
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031109030167700000003797126>
Número do documento: 24031109030167700000003797126



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 0001354-33.2024.2.00.0814
ATO NORMATIVO (11888)
REQUERENTE: BELÉM - PRESIDÊNCIA - TJPA
REQUERIDO: UNIDADES JUDICIÁRIAS - 1º GRAU - TJPA

DECISÃO

EMENTA: COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA SOBRE SUSPENSÃO DE FERRAMENTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS POR CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. CIÊNCIA A MAGISTRADOS E MAGISTRADAS.

Trata-se do Ofício nº 344/2024-GP, encaminhado pela Presidência deste Egrégio Tribunal, através do qual, comunica a suspensão temporária da ferramenta de pagamento de Custas Judiciais por cartões de crédito e débito no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, a partir de 07/03/2024, até ulterior solução das intercorrências identificadas. Informa que os jurisdicionados permanecem com a opção de pagamento por boleto bancário, com parcelamento até 4 vezes.

Solicita a divulgação do comunicado aos magistrados e magistradas do TJPA.

É a síntese do necessário.

Considerando os termos do Ofício nº 344/2024-GP, cumpra-se o solicitado pela Presidência do TJPA, pelo que, **expeça-se ofício circular a todos os Juízes e Juízas, servidores e servidoras não somente da capital, mas também do interior do Estado, para ciência do comunicado.**

Dê-se ciência às Secretarias e à Coordenação da UPJ das Varas de Família e das demais UPJs Cíveis.

À Secretaria desta Corregedoria, para cumprimento, servindo esta de ofício. Após, archive-se.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça



